

# Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq – ULBRA 2016/2017

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Luterana do Brasil torna público o presente edital para a seleção de orientadores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, que se constituirá das etapas a seguir:

## 1. Inscrições

- 1.1. Período: 19 a 29/05/2016
- 1.2. Endereço para inscrição: <http://posgrad.ulbra.br/pesquisa/>

## 2. Documentos de inscrição

- 2.1. **Projeto de pesquisa, contendo o plano de trabalho detalhado a ser cumprido pelo bolsista.**
- 2.2. **Apresentação do orientador**, justificando o pedido da bolsa. Neste campo, o orientador deverá se responsabilizar pela viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada.
- 2.3. **Plano de atividades e cronograma de execução para o aluno** (etapa 5 do formulário eletrônico de cadastro). O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado ao projeto, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos e apresentar cronograma de atividades por período de 12 meses, a partir de agosto de 2016.
- 2.4. **Currículo Lattes/CNPq atualizado do orientador** (inserir o endereço eletrônico na página de Dados Cadastrais). Para fins de avaliação será considerada a produção a partir de janeiro de 2013.

## 3. Requisitos do projeto de pesquisa

- 3.1. O projeto deverá ter mérito técnico-científico e ter sido cadastrado no autoatendimento para o ano de 2016.
- 3.2. Apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal.
- 3.3. Projetos de pesquisa, que envolvam pesquisa experimental com seres humanos e animais vertebrados, obrigatoriamente, deverão ter aprovação, respectivamente do Comitê de Ética (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da ULBRA até o início da vigência da bolsa.

## 4. Perfil (requisitos) do orientador

- 4.1. Ser pesquisador com titulação de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 4.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- 4.3. Ser cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes do CNPq e estar com as informações do grupo atualizadas.
- 4.4. Ser professor/pesquisador, em regime de trabalho com tempo integral (40 h) e não estar afastado para a formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.
- 4.5. Estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ULBRA.
- 4.6. Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os itens da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.
- 4.7. Solicitar ao Comitê Institucional o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq.
- 4.8. Informar, imediatamente, ao Comitê Institucional sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

- 4.9. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve participação efetiva do bolsista.
- 4.10. Estar em dia com suas obrigações junto à Pró-Reitoria Acadêmica da ULBRA.
- 4.11. Estar presente na apresentação de trabalho do seu orientando no Encontro ULBRA de Bolsistas CNPq e Fapergs.
- 4.12. Participar, sempre que solicitado, das Comissões Avaliadoras dos eventos científicos da ULBRA.

## **5. Perfil (requisitos) do bolsista**

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 5.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 5.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 5.4. Apresentar, obrigatoriamente, seu trabalho no evento institucional interno da ULBRA de 2017 e em **um evento externo até julho de 2017**.
- 5.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- 5.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições.
- 5.7. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **6. Avaliação das propostas**

- 6.1. A Pró-Reitoria Acadêmica, por meio da sua Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.
- 6.2. A análise e seleção das propostas serão realizadas pelo Comitê Institucional da ULBRA utilizando a Ficha de Avaliação, disponível para consulta no site de inscrição.
- 6.3. A análise final será realizada por Comitê Externo composto por pesquisadores do CNPq.

## **7. Indicação do bolsista**

- 7.1. Os orientadores selecionados terão até o dia 5 de agosto para informar o bolsista à Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que providenciará a efetivação da quota junto ao CNPq. A indicação constará da entrega dos documentos do bolsista na sala 407 do prédio 10 (Reitoria):
  - Formulário de Indicação do Bolsista
  - Currículo Lattes/CNPq do aluno
  - Histórico escolar da ULBRA completo atualizado do aluno
  - Fotocópia da Identidade e CPF do aluno
  - Comprovante de matrícula
- 7.2. No caso do orientador não entregar a documentação completa no prazo ou não indicar um bolsista, a quota será repassada ao próximo pesquisador classificado.

## **8. Número de quotas**

- 8.1. PIBIC/CNPq: 18 quotas em 2015, aguardando resultado para 2016.
- 8.2. Será concedida uma única quota por orientador.

## **9. Duração da bolsa**

- 9.1. Será por um período de 12 (doze) meses, de 01/08/2016 a 31/07/2017.

## **10. Substituição e cancelamento de bolsistas**

- 10.1. Os pedidos de substituição e cancelamento de bolsistas deverão ser justificados pelo orientador do projeto e enviados por e-mail à Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 10.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

## **11. Benefício**

- 11.1. PIBIC/CNPq - O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 11.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do Banco do Brasil do bolsista.

## 12. Relatório

12.1. Durante a vigência da bolsa deverão ser elaborados e entregues dois relatórios, um parcial e um final, relativos às atividades desenvolvidas pelo bolsista sob a orientação e supervisão do orientador.

12.2. É de responsabilidade do orientador a entrega dos referidos relatórios.

12.3. Os relatórios serão avaliados pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo.

## 13. Pedidos de reconsideração

13.1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo professor, nos dias 11 e 12 de julho de 2016, por escrito, à Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pró-Reitoria Acadêmica, que os encaminhará ao Comitê Institucional para análise. O resultado será divulgado no dia 14 de julho de 2016.

## 14. Calendário

Inscrições: 19/05 a 29/05/2016

Seleção e análise: 30/05 a 30/06/2016

Divulgação dos resultados na página da pesquisa: 08/07/2016

Pedidos de reconsideração: 11 a 12/07/2016

Divulgação da reconsideração: 14/07/2016

Indicação do bolsista: até 03/08/2016

Vigência da bolsa: 01/08/2016 a 31/07/2017

## 15. Disposições Finais

15.1. O CNPq poderá cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

15.2. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo Comitê Institucional.

15.3. Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pelo telefone 3477–9196.

Canoas, 17 de maio de 2016

  
Prof. Dr. Pedro Antonio González Hernández  
Pró-reitor Acadêmico - ULBRA  
Portaria Nº 1230/14